



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## REQUERIMENTO

***Requer informações sobre denúncias recebidas acerca da redução na quantidade de leite fornecido por criança na UBS do Jardim São Guilherme.***

CONSIDERANDO que o gabinete do Vereador Ítalo Moreira tem recebido denúncias relacionadas à redução da quantidade de leite fornecido por criança na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim São Guilherme;

CONSIDERANDO que estas denúncias apontam uma diminuição de 3 para 1 unidade de leite distribuída por criança atendida na referida UBS;

CONSIDERANDO a importância da correta alimentação infantil para o desenvolvimento saudável das crianças;

CONSIDERANDO que o acesso adequado à nutrição é um direito fundamental das crianças e um dever do Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer os fatos e as medidas adotadas pela Prefeitura de Sorocaba para garantir o cumprimento das diretrizes de assistência à saúde infantil;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, visando responder ao que segue:





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

- 1) Quantas denúncias foram recebidas pelo gabinete do Vereador Ítalo Moreira relacionadas à redução da quantidade de leite fornecido por criança na UBS do Jardim São Guilherme?
- 2) Qual é o procedimento padrão adotado pela Prefeitura de Sorocaba para o fornecimento de leite às crianças nas UBSs do município?
- 3) Qual é a quantidade de leite que deve ser fornecida por criança de acordo com as normativas vigentes?
- 4) Existe algum registro oficial ou documento interno que justifique a redução na quantidade de leite fornecido por criança na UBS do Jardim São Guilherme?

Por fim, REQUEIRO que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos. DM (000953)

**Sorocaba, 25 de junho de 2024**

**ITALO MOREIRA**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003100370030003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 25/06/2024 12:14

Checksum: 3A5438B53A545A1090187C619DAEECA8D5F26B4625AA3E95DCC1F58B0203879E

